

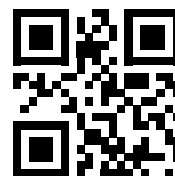
# JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus**

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
[/diario.php?id=3](#)



# JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

O Que é o diário oficial

### SUMÁRIO

✓ Nomeação: PORTARIA 03 E RESOLUÇÃO 08/2020  
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESOLUÇÃO DO AME SAUDE

---

# JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA  
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESOLUÇÃO DO AME  
SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 08.923.989/0001-17  
Praça Prefeito Antônio Rolim 01  
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020  
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Portaria 03/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS  
ESTADO DA  
paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Nailson Pereira Leite, como  
Pregoeiro  
da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus - PB e  
Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação, até ulterior deliberação,  
servindo-lhe de título a  
presente portaria;

Art. 2º - Designar também, os servidores Nathália Almeida  
Gonçalves, Luiz  
Carlos da Silva e Rosângela Maria de Souza Silva(suplente), para  
comporem as  
equipes de apoio aos pregões presenciais, eletrônicos e Comissão de  
licitação realizados  
pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB;

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus  
efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba,  
em 06 de  
janeiro de 2020.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
AME SAÚDE  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO  
PARAÍBANO  
CNPJ N° 10.876.240/0001-08  
RESOLUÇÃO Nº 08/2019  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUMUNICIPIOS DO ALTO SERTÃO  
PARAIBANOPARA O exercício DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS  
O PRESIDENTE DO CONSORCIO ÍTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAÍBANO, FAÇO SABER QUE OS

MEMBROS DO CONSORCIO, EM ASSEMBLÉIA GERAL APROVARAM E  
EU SANCIONO A PRESENTE.

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO - programa do Consorcio  
Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano -  
AME SAÚDE, para o exercício financeiro de 2020, na forma do  
disposta do artigo 38, parágrafo 4º e demais normas estatutárias,  
cuja Receita e Despesa ficam estimada em igual valor, num total de  
RS1.475.353,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO  
MIL E TREZENTOS E CINQUÊNTA E TRES REAIS).

Art 2º - A Receita de que trata o artigo anterior, será realizada  
mediante as transferências dos Municípios associados e dos entes;  
Federal e Estadual Estes, quando houver, respeitando as normas do  
seu ESTATUTO, desdobrado da seguinte forma:

CODIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 1.475.353,00  
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 7.000,00  
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.352.353,00  
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 6.000,00  
2000.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS 110.000,00  
TOTAL 1.475.353,00

-DESDOBRAMENTO:

CODIGO municípios VALOR

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 1.475,353,00  
1300.00.00.00 RECEITAS PATUIMONUL 7.000,00  
1325.00.00.01 Remuneração de Depósitos Bancários 7.000,00  
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.468,353,00  
1723.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS 1.352.353,00  
1723.37.00.01 CAJAZEIRAS 456.000,00  
1723.37.00.02 SÃO JOSE DE PIRANHAS 214.700,00  
1723.37.00.03 BONITO DE SANTA FE 62.489,00  
1723.37.00.04 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS 428.220,00  
1723.37.00.05 BOM JESUS 190.944,00  
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 6.000,00  
1922.00.00.01 Restituições 4.000,00  
1990.99.00.01 Outras Receitas 2.000,00  
2000.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 110.000,00  
2421.00.00.no TR\NSFERENCIA DA UNIÃO 60.000,00  
2421.37.00.01 Transferências a Consorcio Publico 60.000,00  
2422.00.00.00 TRANSFERENCIA DO ESTADO 50.000,00  
2422.37.00.01 Transferências a Consorcio Publico 50.000,00  
TOTAL 1.475.353,00

Art. 3º - A Despesa programada para atender aos encargos do AME  
SAÚDE com a manutenção das atividades e serviços administrativos  
e assistenciais, compreendendo: hospitalares e Ambulatória! dos  
credenciados pelo consorcio Tntermunicipal de Saúde dos  
Municípios do Alto Sertão Paraibano - AME SAÚDE, estar assim  
distribuídas:

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 75.000,00  
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais 16.500,00  
3.1.90.09.01 Salário Família 2.000,00  
3.3.90.14.01 Diárias 6.000,00  
3.3.90.30.01 Material de Consumo 13.000,00  
3.3.90.30.04 Combustíveis e Lubrificantes 15.000,00  
3.3.90.33.01 Passagens e Despesas com locomoção 12.000,00

# JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Física 150.000,00  
3.3.90.39.01. Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica 1.120.853,00  
3.3.90.91.01 Sentenças Judiciais 10.000,00  
3.3.90.92.0.1 Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00  
4.4.90.51.01 Obras e Instalações 5.000,00  
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00  
TOTAL 1.475.353,00

Art. 4º - De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, nos termos dos artigos T c 4.V\ da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, Ilca o Presidente do Ame saide, autorizado a:

I - Abrir credito suplementares ale o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta resolução.  
II - Será pemiiiido a redistribuição ou remanejamento de dotações do presente orçamento, quando necessário, desde que devidamente justificadas através de resolução da Diretoria.

Art. 5º - Para cobertura da abertura dos créditos suplementares constantes do disposto no inciso 1. do art. 4º desta resolução, o Presidente do Ame Saude poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I 11 e III do parágrafo T, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao AME SAÚDE tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispndios aos ingressos.

Art. 7º - Esta resolução vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2020, durante todo o exercício financeiro.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrários,

Cajazeiras-PB., 31 de outubro de 2019.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

# JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

### EQUIPE DE GOVERNO

#### **Roberto Bandeira de Melo Barbosa**

Prefeito Municipal



**Denise Bandeira de Melo Barbosa  
Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde



**Francisca Alecrim Abel**

Gabinete do Prefeito



**Geovani Matias Dias**

Secretaria Municipal de Infraestrutura



**Jose Etiene de Oliveira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Aucione Leite de Brito Gouveia**

Secretaria Municipal de Educação



**Espedito Roberto Tomaz Ricarte**

Secretaria Municipal de Transportes



**Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino**

Secretaria Municipal de Comunicação



**Eliener Dantas de Amorim**

Secretaria Municipal de Administração



**Elizaneide de Sousa Moreira**

Secretaria Municipal de Ação Social



**Roberto Bandeira de Melo Barbosa**

Gabinete do Prefeito



**João Melquiades de Freitas**

Gabinete do Prefeito



**Ana Goçaves da Silva André**

Secretaria Municipal de Cultura

#### **Mais informações**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus  
[/diario.php?id=3](#)

